



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.517/2018

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE, MG, A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso Associativo com a **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras - ADERT** - Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.897.281/0001-88 com sede a Praça Governador Valadares, s/nº (Estação Ferroviária), Cataguases, MG, passando o Município de Volta Grande a integrar a Agência conjuntamente com os demais municípios membros.

Art. 2º O TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO a ser firmado, tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições descritas no inciso anterior, e visa a promoção dos objetivos da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Serras e Cachoeiras.

Art. 3º A título de contribuição para a Agência, fica o Município autorizado a desembolsar o valor de R\$10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) neste ano de 2018, que serão pagos em até 08 (oito) parcelas mensais, sendo que as despesas decorrentes do convênio, a partir da aplicação desta lei,



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

correrão por conta da dotação orçamentária N°3.3.50.41.00.2.08.00.23.695.0012.2.0060, do orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 24 de maio de 2017.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal